

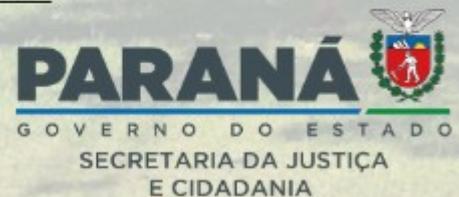


EDITAL DE ELEIÇÃO

Ficam convocados(as) representantes das entidades da sociedade civil organizada que incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico

SE INSCREVA!

LINK: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Estadual-Gestor-do-Fundo-Estadual-de-Defesa-dos-Interesses-Difusos>





CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2024 – CEG.FEID

Convoca Assembleia para apresentação e indicação das entidades da sociedade civil habilitadas para compor o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos para o mandato 2024 - 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU, junto a COORDENAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS – CODH, no uso de suas atribuições legais, em conformidade No contido no Decreto nº 5309/2020, que regulamenta a Lei nº 20.094/2019, a qual criou, no âmbito do Estado do Paraná, o Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (CEG/FEID), **CONVOCA** todas as Entidades da Sociedade Civil Organizada, em funcionamento, interessadas em se habilitar para participar do processo eleitoral para o mandato 2024 - 2026 do **CEG.FEID** o qual ocorrerá por modalidade híbrida, e em link a ser disponibilizado pela Assessoria de Conselhos e Comitês – ACC/SEJU na forma do presente Edital.

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação de Assembleia Geral para apresentação e posterior indicação de 3 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada para pronta instalação do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, nos termos da Lei nº 20.094/2019, do Decreto nº

5309/2020 e deste Edital.

2. A Assembleia será realizada no dia **06 de novembro de 2024**, de maneira híbrida e a votação ocorrerá após a assembleia geral das candidatas habilitadas, que irão votar entre si, através de **link a ser disponibilizado** via e-mail.

3. Em caso de empate entre as candidatas, o critério de desempate se dará pelo tempo de atuação na proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico

4. Para participar da Assembleia Geral de apresentação, ficam convocados(as) representantes das entidades da sociedade civil organizada que incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico

5. Para compor o CEG/FEID deverão ser indicadas 3 (três) entidades da sociedade civil organizada que atendam os requisitos do artigo 5º, inciso V, da Lei Federal nº 7.347/1985

6. Havendo mais do que 3 (Três) entidades interessadas, devera o restante integrar a lista de indicação em ordem de sucessão conforme votação, para eventual necessidade de substituição.

7. As Entidades da Sociedade Civil, interessadas em participar do certame deverão habilitar-se para participação na qualidade de **candidata e/ou votante**, mediante o envio da documentação abaixo elencada via e-mail para o seguinte endereço: **conselhofeid@sejuf.pr.gov.br**

I. Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é apenas para **votar ou se é para votar e ser candidata**, apresentando neste requerimento representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos(as) representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendida seja para candidatura;

II. Constituição há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil que incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre

concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

- III. Comprovante de inscrição há, pelo menos, um ano, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- IV. Cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, que inclua a finalidade de proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico
- V. Cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual
- VI. Cópia simples do RG e do CPF do(a) representante legal da Organização;
- VII. Cópia simples do RG e do CPF do(a) representante indicado para votar;
- VIII. Comprovante de endereço da pessoa jurídica.

8. Todos os documentos indicados no item 7 deverão ser encaminhados até **25 de Outubro de 2024**

9. Os documentos para a habilitação serão analisados pela Assessoria de Conselhos e Comitês- ACC/SEJU e o resultado da análise será publicado de acordo com o **CRONOGRAMA (Anexo II)**

10. Será de 02 (dias) o prazo para recursos referentes a habilitação, os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que se entender pertinentes, por meio do endereço: conselhofeid@sejuf.pr.gov.br

11. Os recursos serão julgados e terão a publicação da sua decisão publicada na página do CEG/FEID no site da SEJU, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/FEID>.

12. Após a realização da Assembleia e da Votação, será divulgado edital com o resultado das entidades eleitas na página do CEG/FEID no site da SEJU, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/FEID>.

13. Os membros das entidades da sociedade civil organizada serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.



Jane Vasques

Assessoria de Conselhos e Comitês- ACC

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do CEG/FEID,

A entidade _____, neste ato, representada por _____, cargo _____, requer inscrição no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do CEG/FEID, na qualidade de

() Candidata e/ou ()Votante

a ser realizado durante a Assembleia específica no dia 13 de Novembro de 2024, por meio do link a ser disponibilizado.

Para representação desta entidade na Assembleia, fica indicado(a) _____.

Por fim, no caso de indicação desta entidade para composição do CEG/FEID, fica indicado(a) _____ como _____ representante _____, portador(a) do RG nº _____, que pode ser contactado(a) através do telefone (____) _____-____ e e-mail _____.

_____, _____ de _____ de 2024.
(Cidade)

(Assinatura do Representante da entidade da sociedade civil organizada)

(Nome da entidade da sociedade civil organizada)

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Convocação	25 de Setembro de 2024
Prazo para apresentação de documentação	25 de Setembro de 2024 a 25 de Outubro de 2024
Prazo para análise dos documentos pela Comissão Eleitoral	28 e 29 de Outubro de 2024
Publicação das entidades habilitadas e inabilitadas	30 de Outubro de 2024
Prazo para apresentação de recursos e complementação documental	31/10 a 05 de Novembro de 2024
Prazo para análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	06 e 07 de Novembro de 2024
Publicação do resultado final das entidades habilitadas e inabilitadas	08 de Novembro de 2024
Assembleia de Eleição	13 de Novembro de 2024
Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Estado do Paraná	18 de Novembro de 2024
Posse dos Conselheiros eleitos	26 de Novembro de 2024